

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processos: 23118.002347/2008-52 Parecer: 887/CGR	Câmara de Graduação
Assunto: Projeto Político Pedagógico do curso de Pedagogia do Campus de Ariquemes	
Interessado: Campus Ariquemes	
Relator: Cons ^o Daniel Ferreira Riella	

Parecer da Câmara:

Na 89ª sessão de 29 de outubro de 2008, a câmara rejeitou o Parecer 887/CGR do relator por pedido de vistas do Conselheiro Daniel Ferreira Riella e acompanhou o Parecer 872/CGR do relator Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho, que é favorável à aprovação do Projeto Pedagógico de do Curso de Pedagogia em Ariquemes.


José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Assunto: Projeto Político Pedagógico do curso de Pedagogia do Campus de Ariquemes

Interessado: Campus Ariquemes

Relator: Cons^o Daniel Ferreira Riella

I - Relatório:

O processo se refere à criação do curso de Pedagogia em Ariquemes.

II - Análise:

O parecerista informou, para o parecer favorável, 3.220 horas, mas é possível identificar descritas as folhas 070, 37 componentes curriculares de 80 horas em quatro Núcleos: GTE - Gestão do Trabalho Escolar (720h); ES- Educação e Sociedade (960h); FPP - Fundamentos e Práticas Pedagógicas (720h) e NL - Integrador (480h). O componente Estágio Supervisionado, apresenta um déficit em relação a legislação de 60 horas, dado que são 300 horas o mínimo exigido. Para se chegar ao total da carga horária sinalizada tem-se 260 horas distribuídas entre Trabalho Monográfico e Atividade Teórico Prática.

Na condição de criação do curso, estabelece uma estrutura de Instituto para sua manutenção. Na resolução que aprova o Campus, não se descreve, ou prevê, este tipo de estrutura. Além disto, mudanças na estrutura, devem ser objeto de processo específico ou adoção de nomenclatura adequada.

III- Parecer:

Diante do fato do projeto não apresentar:

Não se encontra a oferta e relação do curso com a evidência de ser o mesmo multi-sede.

Do ponto de vista da instituição do curso, falta ao projeto a identificação das exigências legais relativas as condições de implantação e portanto ignora a necessidade ou quantidade de professores e as condições efetivas de implantação do curso. Trata-se de um curso sem departamento e sem decisão colegiada que o sustente.

No projeto não há indicação de que o curso faz parte do PDI da Universidade, nem ao menos o documento é citado - portanto não é possível sua criação.

Decisão:

Este parecerista é de decisão contrária à aprovação do Projeto Político Pedagógico do curso de Pedagogia em Ariquemes

Porto Velho, 26/10/2008



Cons^o Daniel Ferreira Riella
Relator